

## **NOTAS EXPLICATIVAS 2025:**

### **1. INFORMAÇÕES GERAIS**

**Poder Executivo Administração Direta do Município de Salvador das Missões/RS**

**Endereço: Av. Independência, 1131**

**Data de Encerramento: 31-12-2025**

#### **Declaração de conformidade com a legislação e com as normas de contabilidade aplicáveis:**

As Demonstrações Contábeis são elaboradas em consonância com os dispositivos da Lei nº 4.320/1964, da Lei Complementar nº 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal – LRF). São baseadas, também, no Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público (MCASP) e de maneira subsidiária pelas normas brasileiras e internacionais de contabilidade do setor público, editadas pelo Conselho Federal de Contabilidade, respectivamente, são compostas por:

- I. Balanço Orçamentário (BO);
- II. Balanço Financeiro (BF);
- III. Balanço Patrimonial (BP);
- IV. Demonstração das Variações Patrimoniais (DVP);
- V. Demonstração dos Fluxos de Caixa (DFC);
- VI. Notas explicativas (NE)

### **2. POLÍTICAS CONTÁBEIS:**

#### **2.1 – BASE DE MENSURAÇÕES UTILIZADAS**

A contabilidade patrimonial adota o Regime de competência.

Os investimentos financeiros são avaliados a valores de mercado.

A entidade registra como ativo as prestações de contas não efetuadas de diárias e repasses a entidades sem fins lucrativos.

A entidade concede empréstimos de FUNDHAB à 3% de juros de financiamento ao ano, de FUNDEM à 0,25% de juros de financiamento ao mês e 1% para a parcela vencida, e de CREDUC de 0,25% de juros de financiamento ao mês. Para todos os três tipos a correção monetária é mensal, mais multa de 2% após o vencimento, sendo 2% nos 30 dias após o vencimentos, 4% de 31 a 60 dias após o vencimento e de 6% de 61 a 90 dias após o vencimento e juros de mora por atraso no pagamento de 1% ao mês.

Os valores realizáveis em até 12 meses da data das demonstrações foram classificados no ativo circulante. O restante, que representa os valores realizáveis após 12 meses da data da publicação das demonstrações contábeis, foi classificado no ativo não circulante. Especificamente em relação à dívida ativa, os valores a curto prazo, foram estimados pela média anual de recebimentos efetivos (sem correção) dos últimos três exercícios e o longo prazo abriga o restante do estoque de créditos inscritos em dívida ativa. Já o ajuste a valor recuperável dos créditos inscritos na dívida ativa, foi efetuado

considerando a média de recebimentos de tributos/créditos em relação aos respectivos montantes do saldo final nos três últimos exercícios, obtendo-se, assim, percentual médio de recebimentos. O percentual de não recebimento foi aplicado ao saldo de Curto e Longo Prazo do exercício. A partir desses dados, foi possível estimar os valores das perdas esperadas referentes à dívida ativa, que foram registradas em contas redutoras do ativo de Curto e Longo Prazo.

Para fins gerenciais e para definição do plano de custeio apurado na Avaliação Atuarial foi considerado o método de financiamento PNI, enquanto para a escrituração contábil foi utilizado o método CUP.

## 2.2 JULGAMENTOS PELA APLICAÇÃO DAS POLÍTICAS CONTÁBEIS

Em decorrência da aplicação do princípio da competência a Entidade reconhece os valores de férias, baseado no direito adquirido integral.

No exercício foram cancelados restos a pagar no valor de R\$55.297,00.

O aumento no ativo de bens móveis e imóveis (incluindo obras em andamento) de forma significativa se deu pelo investimento de recursos orçamentários e por dação em pagamento.

## 3. INFORMAÇÕES DE SUPORTE ÀS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

### 3.1 - Balanço Orçamentário (Anexo 12)

**3.1.1 - Contexto operacional:** os dados apresentados compreendem os órgãos da Administração Direta do Município, no que tange à previsão e execução das receitas e despesas orçamentárias, cujo detalhamento atende as especificações da Portaria Interministerial STN/SOF n.º 163/2001 e respectivas alterações. Foram também observados os detalhamentos estabelecidos pelo Tribunal de Contas do Estado.

**3.1.2- Critério de apropriação:** considerou como realizadas as despesas legalmente empenhadas e as receitas efetivamente arrecadadas no exercício, nos termos do art. 35 da Lei Federal nº 4.320/64.

**3.1.3 - Operações Intraorçamentárias:** de acordo com o Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público (MCASP), as operações realizadas entre órgãos e demais entidades do próprio Município representam operações intraorçamentárias.

**3.1.4 - Deduções da Receita Orçamentária:** o valor informado na coluna "Receitas Realizadas" apresenta a arrecadação líquida, ou seja, já consideradas as deduções da receita.

**3.1.5 - Repasses Concedidos:** de acordo com o Portaria STN nº 339/2001, os repasses financeiros pelo Poder Executivo ao Poder Legislativo, foram processados por meio de documentos próprios, sem a emissão de empenho, sendo que os registros contábeis das transferências financeiras concedidas e recebidas foram efetuados em contas contábeis específicas de resultado, que representem as variações passivas e ativas financeiras correspondentes. O Poder Legislativo recebeu um total de R\$ 1.463,869,94, referente a duodécimo de 2025, tendo não devolvido (ficou como adiantamento) ao Poder Executivo ao final do exercício o montante de R\$5.508,95.

**3.1.6 - Utilização do Superávit Financeiro:** foi utilizado Superávit Financeiro apurado no exercício anterior, durante o exercício financeiro de 2025 como fonte de abertura para créditos adicionais. O total utilizado (R\$ 1.777.946,02) contribuiu para a diferença observada entre a previsão atualizada da receita e a dotação atualizada.

**3.1.7 – Créditos Adicionais Reabertos:** de acordo com o disposto no art. 167, § 2º, da Constituição da República, em 2025 não houve a reabertura de créditos especiais que tiveram o ato de autorização promulgado nos últimos quatro meses de 2024.

**3.1.8 - Restos a Pagar:** as despesas que foram empenhadas e não pagas até o último dia útil de 2024, foram inscritas e escrituradas como Restos a Pagar Processados e Não Processados, em atendimento aos artigos 35, 36 e 92 da Lei nº 4.320/1964. Para fins de inscrição, foram observadas as recomendações da Instrução Normativa nº 18/2023, do Tribunal de Contas do Estado e os preceitos da Lei Complementar nº 101/2000.

### **3.2 - Balanço Financeiro (Anexo 13)**

**3.2.1 - Receitas Orçamentárias:** são apresentadas com exclusão das operações intraorçamentárias (já detalhadas em nota explicativa do Balanço Orçamentário) e líquidas das deduções ocorridas.

**3.2.2 - Recursos Vinculados à Educação:** estão representados nessas linhas, os valores relativos às receitas arrecadadas e às despesas empenhadas por conta de recursos que, por determinação constitucional ou legal, devem ser aplicados em ações voltadas à educação. Calha observar que, de acordo com o disposto na Resolução nº 19/2023, do Tribunal de Contas do Estado, os gastos constitucionais do Município com a Manutenção e Desenvolvimento do Ensino representaram, em 2025, 25,78% da receita resultante de impostos e transferências.

**3.2.3 - Recursos Vinculados à Saúde:** referem-se aos valores relativos das receitas arrecadadas e às despesas empenhadas por conta de recursos que, por determinação constitucional ou legal, devem ser aplicados em ações e serviços públicos de saúde os quais representaram 17,71% da receita resultante de impostos e transferências, conforme a metodologia de cálculo do TCE/RS. O detalhamento das fontes de recursos obedece a padronização estabelecida pela Portaria STN 710/2021

**3.2.4 - Recursos Destinados à Previdência Social – RPPS:** os valores se referem as receitas arrecadadas e às despesas empenhadas por conta dos recursos que, nos termos da Lei Municipal nº 492/2005 são vinculados ao Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores.

**3.2.5 - Recursos Destinados à Assistência Social:** os valores referem-se à execução de receitas e despesas vinculadas à assistência social, nos termos dos arts. 194, 203 e 204 da Constituição da República e de mais leis que regulam o SUAS.

**3.2.6 - Outras Destinações de Recursos:** os valores se referem às receitas e despesas orçamentárias das demais fontes de recursos vinculados

**3.2.7 – Recebimentos e pagamentos extraorçamentários:** os itens desses grupos correspondem aos ingressos e dispêndios que, na forma do parágrafo único do art. 3º a art. 103 da Lei Federal nº 4.320/64 se referem a operações que não transitam pelo orçamento, bem como a contrapartida das inscrições (ingressos) e pagamentos (dispêndios) de restos a pagar processados e não processados.

**3.2.8 – Outros recebimentos e pagamentos extraorçamentários:** os valores se referem a contrapartidas de registros de entradas e saídas de recursos financeiros em situações excepcionais.

**3.2.9 – Despesas Orçamentárias:** são apresentados os valores empenhados, com exclusão das operações intraorçamentárias, já detalhadas em nota explicativa do Balanço Orçamentário.

**3.2.10 –** A contabilização das retenções em empenhos se dá na fase de liquidação dos mesmos.

### **3.3 Balanço Patrimonial (Anexo 14)**

**3.3.1 – Contexto Operacional:** o Município de Salvador das Missões, pessoa jurídica de direito público, é compreendido, na Administração Direta, pelos órgãos sem personalidade jurídica do Poder Executivo, composto por sete Secretarias Municipais, um Fundo Especial e o Poder Legislativo.

**3.3.2 – Apresentação das Demonstrações Contábeis:** foram elaboradas em observância com os dispositivos legais que regulam o assunto, em especial a Lei nº 4.320/64, a Lei Complementar nº 101/2000, os Princípios de Contabilidade, as Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público, o Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público e demais disposições normativas vigentes.

**3.3.3 – Caixa e Equivalente de Caixa:** compreende o somatório dos valores em caixa e em bancos, bem como equivalentes, que representam recursos com livre movimentação para aplicação nas operações da entidade e para os quais não haja restrições para uso imediato.

**3.3.4 – Créditos a Receber a Curto Prazo e a Longo Prazos:** os valores apresentados nestas rubricas compreendem os saldos a receber, por fornecimento de bens, serviços, créditos tributários, dívida ativa de curto prazo, transferências legais e voluntárias, empréstimos e financiamentos concedidos e demais créditos. Os valores realizáveis em até 12 meses da data das demonstrações foram classificados no ativo circulante. O restante, que representa os valores realizáveis após 12 meses da data da publicação das demonstrações contábeis, foi classificado no ativo não circulante. Especificamente em relação à dívida ativa, os valores a curto prazo, foram estimados pela média anual de recebimentos efetivos (sem correção) dos últimos três exercícios e o longo prazo abriga o restante do estoque de créditos inscritos em dívida ativa. Já o ajuste a valor recuperável dos créditos inscritos na dívida ativa, foi efetuado considerando a média de recebimentos de tributos/créditos em relação aos respectivos montantes do saldo final nos três últimos exercícios, obtendo-se, assim, percentual médio de recebimentos. O percentual de não recebimento foi aplicado ao saldo de Curto e Longo Prazo do exercício. A partir desses dados, foi possível estimar os valores das perdas esperadas referentes à dívida ativa, que foram registradas em contas redutoras do ativo de Curto e Longo Prazo.

**3.3.5 – Investimentos e Aplicações Temporárias a Curto Prazo:** os saldos apresentados no corpo da demonstração se referem aos valores líquidos, já descontadas as perdas, bem como as aplicações das disponibilidades do Regime Próprio de Previdência Social (RPPS).

**3.3.6 – Estoques:** O Município na data de encerramento do exercício, não possui setor de estoques e almoxarifado.

**3.3.7 – VPD Pagas Antecipadamente:** os saldos apresentados são relativos aos pagamentos de variações patrimoniais diminutivas (VPD) antecipadas, cujos benefícios ou prestação de serviço à entidade ocorrerão no curto prazo.

**3.3.8 – Investimentos:** os Investimentos compreendem as participações permanentes em outras sociedades, bem como os bens e direitos não classificáveis no Ativo Circulante, nem no Ativo Não Circulante e que não se destinem à manutenção da atividade da entidade.

**3.3.9 – Imobilizado – Bens Móveis:** os saldos apresentados correspondem aos valores dos bens adquiridos pelo valor originais e/ou reavaliados, considerando a depreciação.

**3.3.10 – Imobilizado – Bens Imóveis:** os saldos apresentados compreendem os bens vinculados ao solo e que não podem ser retirados sem destruição ou dano, destinados ao uso.

**3.3.11 - Obrigações Trab., Prev. e Assistenciais a Pagar a Curto Prazo:** compreende o saldo das obrigações reconhecidas pelo regime de competência referentes a salários ou remunerações, bem como benefícios aos quais o empregado ou servidor tenha

direito. No curto prazo foram classificados os valores exigíveis em até 12 meses da data das demonstrações contábeis.

**3.3.12 - Empréstimos e Financiamentos a Curto Prazo e Longo Prazo:** Compreende as obrigações financeiras internas e externas da entidade a título de financiamentos. O Município na data do encerramento não possui empréstimos.

**3.3.13 – Fornecedores e Contas a Pagar a Curto e a Longo Prazo:** os valores registrados nesses títulos são decorrentes de obrigações junto a fornecedores de matérias-primas, mercadorias e outros materiais utilizados nas atividades operacionais dos órgãos e entidades da administração direta. Compreende também obrigações decorrentes do fornecimento de utilidades e da prestação de serviços, tais como de energia elétrica, água, telefone, propaganda, aluguéis e todas as outras contas a pagar e os valores inscritos em restos a pagar processados.

**3.3.14 – Obrigações Fiscais a Curto e a Longo Prazo:** compreende o saldo das obrigações dos órgãos e entidades da Administração Municipal, relativas a impostos, taxas e contribuições devidas à União, ao Estado e a Municípios.

**3.3.15 – Provisões a Curto e a Longo Prazo:** segundo o MCASP, as provisões são obrigações presentes, derivadas de eventos passados, cujos pagamentos se esperam que resultem saídas de recursos capazes de gerar benefícios econômicos ou potencial de serviços, e que possuem prazo ou valor incerto.

**3.3.16 - Demais Obrigações a Curto Prazo:** compreende as obrigações da entidade junto a terceiros não inclusas nos subgrupos anteriores, com vencimento no curto prazo.

**3.3.17 – Dívida Flutuante:** conforme o art. 92 da Lei Federal nº 4.320/64, os componentes da dívida flutuante são aqueles compromissos contraídos por período limitado de tempo (curto prazo), quer na sua condição de valores de terceiros, bem como os valores dos restos a pagar. A Dívida Flutuante de 2025 totalizou em R\$ 1.097.164,82, correspondendo, na ótica da Lei Federal nº 4.320/64 ao Passivo Financeiro. Especificamente em relação aos Restos a Pagar, que compreendem as despesas orçamentárias, empenhadas e não pagas até 31 de Dezembro, distinguindo-se os processados dos não processados, nos termos da Lei Complementar nº 101/2000 e da Instrução Normativa nº 18/2023, do Tribunal de Contas do Estado, tem-se, como regra, a necessidade de recursos financeiros para honrar estes compromissos, observando que os recursos legalmente vinculados à finalidade específica serão destinados somente para seu objeto de vinculação.

<b>Descrição</b>	<b>Saldo para o Exercício Seguinte</b>
Restos a Pagar Processados	R\$137.813,13
Restos a Pagar Não Processados	R\$955.951,69
Consignações	R\$3.400,00

**3.3.18 - Empréstimos e Financiamentos a Curto Prazo e Longo Prazo:** os saldos são apresentados pelos valores líquidos das obrigações, devidamente ajustado em 31/12/2025, e compreendem as obrigações financeiras internas do Município a título de empréstimos com vencimento no curto prazo (12 meses) e longo prazo. Somando-se os valores registrados e curto e a longo prazo, verifica-se que os Empréstimos e Financiamentos totalizaram, no final do exercício, um montante de R\$ 3.000.000,00. Em relação ao ano anterior contraiu dívida (não tinha em 2024). Em relação ao reconhecimento dos juros: trata-se de operação de crédito com taxa de juros híbrida uma pós fixada (variação da taxa Selic) e outra pré fixada, de 0,2871% ao mês. Neste contexto, considerando que somente será possível estimar o valor total dos juros com razoável certeza quando da divulgação dos juros pós fixados, a apropriação dos encargos incidentes sobre a operação de crédito seja efetuada somente quando estes tornarem-se exigíveis.

**3.3.19 – Patrimônio Líquido:** compreende o valor residual dos ativos depois de deduzidos todos os passivos. Esse grupo é composto pelos saldos de Patrimônio Social e Capital Social e Resultados Acumulados.

**3.3.20 – Ajustes de Exercício Anteriores:** de acordo com o MCASP, os ajustes de exercícios anteriores são relacionados com registros decorrentes de efeitos da mudança de critério contábil, omissão de registro, ou retificação de erro imputável a determinado exercício anterior, e que não possam ser atribuídos a fatos subsequentes. Nesta máscara encontra-se registrado o saldo credor de R\$ 63.544,25, resultante dos lançamentos listados abaixo:

a) foi registrado a crédito nesta máscara os valores de R\$ 84.239,81, valor de participação em consórcio COFRON – os relatórios recebidos por e-mail, após a data do encerramento do exercício de 2024 – conforme Nota Técnica do DPM nº 14.855/2025.

b) foi registrado a débito nesta máscara os valores de R\$ 20.695,56, valor de participação em consórcio COFRON – os relatórios recebidos por e-mail, após a data do encerramento do exercício de 2024 – conforme Nota Técnica do DPM nº 14.855/2025.

#### **3.4 - Demonstração das Variações Patrimoniais (Anexo 15)**

**3.4.1 – Valorização e Ganhos com Ativos e Desincorporação de Passivos:** em relação a esse item cabe destacar que, foram lançados a desincorporação de passivos.

**3.4.2 – Outras Variações Patrimoniais Aumentativas:** compreende o somatório das demais variações patrimoniais aumentativas não incluídas nos grupos anteriores.

**3.4.3 – Desvalorização e Perdas de Ativos e Incorporação de Passivos:** em função da continuidade do cumprimento da implantação dos procedimentos contábeis relativos às Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público, no âmbito do Governo Municipal, nesse item, houve o registro, de Ajuste para Perdas em Dívida Ativa Tributária e Não Tributária e desincorporação de ativos.

**3.4.4 – Outras Variações Patrimoniais Diminutivas:** compreende o somatório das demais variações patrimoniais diminutivas não incluídas nos grupos anteriores, tais como: Premiações, incentivos e subvenções econômicas.

**3.4.5 – Resultado Patrimonial do Período:** como resultado do confronto entre as Variações Patrimoniais Aumentativas e Diminutivas, tem-se que o resultado patrimonial foi negativo de R\$ 2.429.443,87.

#### **3.5 Fluxo de Caixa (Anexo 18)**

**3.5.1 – Contexto Operacional:** A DFC foi elaborada pelo método direto e evidencia as movimentações ocorridas na conta Caixa e Equivalentes de Caixa, segregados nos fluxos das operações, dos investimentos e dos financiamentos, sem considerar aos pagamentos e recebimentos intraorçamentários. O resultado final corresponde à diferença entre os saldos iniciais e finais de Caixa e Equivalentes de Caixa e mantém compatibilidade com os valores apresentados no Balanço Financeiro.

**3.5.2 – Fluxos de Caixa das Atividades Operacionais:** os ingressos compreendem as receitas relativas às atividades operacionais líquidas das respectivas deduções e as transferências recebidas. Já os desembolsos compreendem os pagamentos relativos às atividades operacionais, demonstrando-se os desembolsos de pessoal e as transferências concedidas.

**3.5.3 – Fluxos de Caixa das Atividades de Investimento:** os ingressos são oriundos de receitas de capital da amortização de empréstimos e financiamentos concedidos. Os desembolsos decorrem do pagamento de despesas de aquisição de ativo não circulante (obras, instalações, equipamentos, material permanente, bens imóveis, títulos de crédito, títulos representativos de capital e constituição ou aumento de capital de empresas), e as concessões de empréstimos e financiamentos.

**3.5.4 – Fluxos de Caixa das Atividades de Financiamento:** compreendem as obtenções de empréstimos, financiamentos e demais operações de crédito, inclusive o refinanciamento da dívida, bem como as receitas obtidas a partir da integralização do capital social de empresas dependentes. Os desembolsos são decorrentes da amortização e refinanciamento da dívida.

**3.5.5 – Outros Ingressos e Outros Desembolsos:** os valores apresentados contemplam recebimentos e pagamentos que não transitam pelo orçamento, mas que afetaram o saldo de Caixa e Equivalentes de Caixa, como as receitas e despesas extraorçamentárias, ajustes de exercícios anteriores no caixa e equivalente de caixa, perdas involuntárias e rendimentos negativos das aplicações financeiras do RPPS.